



PORT/DIR409/06072017  
VEB

**PORTARIA Nº 409, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre a regulamentação de taxas referidas do Artigo 2º ao 4º da Resolução 7290, de 14-12-16.**

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, considerando os termos da Resolução 7290, de 14-12-16, e a decisão do CTA – Conselho Técnico Administrativo, em sessão extraordinária, realizada em 03-07-17, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

**Artigo 1º** - Estabelece que os numerários arrecadados na forma dos artigos 2º a 4º Resolução 7290, de 14-12-16, à Unidade (5%), 2,5% será destinado ao Departamento e 2,5% será destinado à Diretoria da FCF.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as PORTARIAS FCF N.º 128, de 04-03-99 e N.º 200, de 20-04-04.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de julho de 2017.

  
Professora Doutora **PRIMAVERA BORELLI**  
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo